

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Regulamento n.º 1480/2024

Sumário: Aprova a alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar.

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos torna público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado, pela Câmara Municipal em 29 de novembro de 2024 e pela Assembleia Municipal em 9 de dezembro de 2024, a alteração ao Regulamento de atribuição de apoios no âmbito da promoção de Desporto, Saúde e Bem Estar.

A proposta alteração do regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2024, parte H, Edital n.º 1446/2024, e na página eletrónica do Município.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

10 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara, Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel.

Regulamento

Atribuição de apoios no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem estar

Índice

Nota justificativa

Capítulo I – Disposições gerais

Artigo 1.º – Lei habilitante

Artigo 2.º – Objeto e âmbito de aplicação

Artigo 3.º – Fins

Artigo 4.º – Áreas de apoio

Artigo 5.º – Análise, avaliação e atribuição

Artigo 6.º – Prazos de candidatura

Artigo 7.º – Prazos para entrega de relatórios

Artigo 8.º – Prazos para assinatura de Contratos Programa

Capítulo II – Atividade desportiva regular

Artigo 9.º – Requisitos de candidatura

Artigo 10.º – Formas de apoio

Capítulo III – Organização de Eventos/ Atividades pontuais

Artigo 11.º – Requisitos de candidatura

Artigo 12.º – Formas de apoio

Capítulo IV – Mérito Desportivo

Artigo 13.º – Requisitos de candidatura

Artigo 14.º – Formas de apoio

Capítulo V – Utilização de espaços desportivos municipais

Artigo 15.º – Requisitos de candidatura

Capítulo VI – Aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações

Artigo 16.º – Apoios e Requisitos de candidatura

Capítulo VII – Participação em competições (não consideradas no calendário regular)

Artigo 17.º – Requisitos de candidatura

Artigo 18.º – Formas de apoio

Capítulo VIII – Critérios e valores de atribuição de apoios

Artigo 19.º – Critérios e valores para apoios e competência para alterações

Capítulo IX – Anexos

Artigo 20.º

Capítulo X – Disposições finais

Artigo 21.º – Falsas declarações

Artigo 22.º – Dúvidas, erros e omissões

Artigo 23.º – Incumprimento

Artigo 24.º – Revogações

Artigo 25.º – Entrada em vigor

Nota justificativa

O tecido associativo desportivo, caracterizado pela sua riqueza e heterogeneidade, tem sido considerado como um fator preponderante de integração e harmonização social.

Prosseguindo objetivos de promoção do desporto, da prática da atividade física, e ocupação dos tempos livres de crianças, jovens, adultos e população sénior, os clubes, as associações e outras entidades, instituições ou agentes, desempenham uma função social nuclear, induzindo comportamentos, desenvolvendo vocações e proporcionando aos seus associados e atletas, bem como a praticantes de desporto ou atividade física (de modo mais ou menos regular), gratificantes experiências de participação e envolvimento comunitário.

Com base na estratégia Municipal Óbidos + Ativo, pretende-se uma prática desportiva e atividade física abrangente e inclusiva, sendo por isso fundamental que o Município de Óbidos apoie e coopere, através da concessão de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de uma forma criteriosa, transparente e equitativa.

Nos termos da Constituição da República Portuguesa – artigo 70.º (Juventude), artigo 71.º (Cultura Física e Desporto), artigo 235.º (Autarquias Locais) e artigo 241.º (Poder Regulamentar) –, incumbe à autarquia local a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, as entidades, as instituições e os agentes que atuem nessa área, visando promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da atividade física e do desporto, generalizando-os e atuando para prevenir a violência no desporto.

Por seu lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto prevê os princípios da universalidade e da igualdade no acesso e prática da atividade física e do desporto (artigo 2.º), da ética desportiva (artigo 3.º), da coesão e da continuidade territorial (artigo 4.º), da coordenação, da descentralização e da colaboração (artigo 5.º), incumbindo, nomeadamente, às autarquias locais desenvolver políticas públicas de promoção e generalização da atividade física e desportiva.

Neste quadro, compete ao Município desenvolver políticas públicas orientadas para a universalização da prática da atividade física e desportiva, garantindo a todos o acesso como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, com especial atenção aos que apresentem necessidades especiais e deficiências.

A colaboração institucional através de parcerias e apoios às associações e clubes desportivos, bem como o apoio à realização de eventos/atividades pontuais que prossigam os mesmos fins de interesse público visados, é fundamental para um desenvolvimento desportivo sustentado, conjugando os recursos municipais disponíveis com a competência, o enquadramento técnico e a experiência desportiva dos clubes e associações, na promoção da atividade física e prática desportiva regular, bem como na realização de eventos/atividades desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, importando melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os envolvidos.

Em Óbidos o movimento associativo desportivo tem desempenhado com reconhecido mérito estas funções, sobretudo nos escalões mais jovens, o que justifica a previsão neste regulamento do incremento na concessão de mais apoios financeiros e não financeiros por parte do Município, verificando-se um incremento da procura e realização com êxito de eventos/atividades/competições desportivas e/ou atividade física no Concelho de Óbidos, com evidentes benefícios para o impulso à prática do desporto e atividade física, em prol da saúde e bem-estar, justificando-se o previsto aumento dos custos tendo em conta a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas face aos interesses e fins a prosseguir.

Na perspetiva de continuar a apoiar a atividade das entidades e agentes, com enfoque especial nos clubes e associações, os quais asseguram um verdadeiro serviço público, o presente Regulamento disciplina a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos aos atletas e às entidades, fixando critérios gerais que assegurem a sua conformidade com o quadro geral vigente, definindo procedimentos transparentes e criteriosos para a atribuição de apoios, bem como o controlo e fiscalização da sua aplicação para os fins visados na sua atribuição.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento

Administrativo, o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para isso sido publicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2024, parte H, Edital n.º 1446/2024, e na página eletrónica do Município.

O presente Regulamento foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Óbidos, de 29 de novembro de 2024 e, posteriormente, em Assembleia Municipal a 9 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigo 70.º (Juventude), artigo 71.º (Cultura Física e Desporto), artigo 235.º (Autarquias Locais) e artigo 241.º (Poder Regulamentar) da Constituição da República Portuguesa, tendo ainda como disposições infraconstitucionais habilitantes a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do artigo 25.º e as alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais –, as normas aprovadas pela Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física

e do Desporto — e as constantes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento define os procedimentos e critérios de atribuição dos apoios municipais para a promoção da atividade física e do desporto.

2 — Todos os apoios municipais são atribuídos sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para atividades regulares ou contrato de patrocínio desportivo para evento desportivo e/ou atividade física e/ou competições pontuais, sem prejuízo doutras formalidades impostas por lei ou pelo presente regulamento.

3 — Aos apoios financeiros, materiais e logísticos que serão considerados no presente regulamento para a contratação de contrato-programa de desenvolvimento desportivo podem candidatar-se os clubes e associações promotoras de atividade física e desporto, com estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de utilidade pública, que tenham a sua sede social e atividade exercida com regularidade no concelho de Óbidos.

4 — Aos apoios para eventos/atividades/competições pontuais, podem candidatar-se quer os clubes e associações nas condições referidas no antecedente n.º 3 quer as pessoas singulares ou coletivas sem sede no concelho de Óbidos, desde que seja reconhecido, pela Câmara Municipal, na atribuição de apoios, o interesse municipal e que estes decorram no Concelho de Óbidos.

5 — É excluído o apoio ao desporto profissional e, por regra, são excluídas as práticas desportivas que envolvam com armas de fogo e animais.

Artigo 3.º

Fins

O presente regulamento pretende contribuir para:

- a) Promover a atividade física e o desporto de forma generalizada e equitativa, definindo um sistema de apoios que considere a especificidade das modalidades e privilegie o mérito;
- b) Ampliar a atividade física e a prática desportiva dos cidadãos do Concelho de Óbidos, aumentando o número de praticantes nas diferentes modalidades;
- c) Combater a obesidade e o sedentarismo nas crianças e jovens;
- d) Fomentar a procura de resultados de excelência ao nível do desporto federado.

Artigo 4.º

Áreas de apoio

Os apoios a conceder incidem sobre as seguintes áreas:

- a) Atividade desportiva regular;
- b) Eventos/atividades/competições pontuais;
- c) Participação em competições não regulares;
- d) Utilização de espaços desportivos municipais;
- e) Aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e/ou requalificação de instalações desportivas;
- f) Mérito desportivo.

Artigo 5.º

Análise, avaliação e atribuição

1 – Todas as candidaturas são analisadas e avaliadas, por uma comissão constituída por dois técnicos da área do desporto e um técnico da área da saúde e bem-estar, tendo por base os critérios definidos neste Regulamento e seus Anexos.

2 – A comissão e os serviços municipais poderão solicitar as informações e/ou documentos adicionais que importem à análise e avaliação das candidaturas e/ou à atribuição dos apoios.

3 – A atribuição dos apoios ao abrigo do presente Regulamento será deliberada pela Câmara Municipal, tendo em consideração a análise e avaliação efetuada pela comissão.

Artigo 6.º

Prazos de candidatura

Os interessados na obtenção de apoios devem cumprir os seguintes prazos de apresentação das candidaturas:

a) Candidatura à atribuição de apoios à atividade regular – 1 de setembro a 31 de outubro da época desportiva respetiva;

b) Candidatura à atribuição de apoios à realização de eventos/atividades/competições pontuais – até ao máximo de 45 dias antes da sua realização;

c) Candidatura por mérito desportivo – 1 de junho a 31 de julho da época desportiva respetiva;

d) Candidatura à utilização de espaços desportivos municipais – 15 de junho a 15 de julho da época desportiva anterior;

e) Candidatura à aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações desportivas – até 60 dias antes;

f) Candidatura de apoio à participação em competições que não integram as competições regulares necessariamente antes da competição.

Artigo 7.º

Prazos para entrega de relatórios

Os apoios atribuídos no âmbito da atividade regular, utilização de espaços desportivos municipais e eventos/atividades/competições pontuais, carecem da entrega de relatório, em formulário próprio para o efeito, respeitando os seguintes prazos:

1 – Os relatórios da atividade regular e da utilização de espaços desportivos municipais, deverão ser entregues juntamente com a candidatura da época seguinte;

2 – Os relatórios dos eventos/atividades/competições pontuais, deverão ser entregues até 45 dias após a sua realização.

Artigo 8.º

Prazos para assinatura de Contratos Programa

A assinatura dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo para atividades regulares ou contrato de patrocínio desportivo para evento desportivo e/ou atividade física e/ou competições pontuais, para cada um dos apoios concedidos, deverão cumprir os seguintes prazos:

1 – Apoios à atividade regular – 1 de março a 31 de março;

2 – Utilização de espaços desportivos municipais – 15 de agosto a 15 de setembro;

3 – Mérito Desportivo – 1 de setembro a 30 de setembro;

4-Outros – durante toda a época desportiva.

CAPÍTULO II

Atividade desportiva regular

Artigo 9.º

Requisitos de candidatura

A candidatura a apoios municipais no âmbito da atividade desportiva regular, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

1 – Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;

2 – Plano de atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde a candidatura;

3 – Relatório de atividades e de utilização dos espaços desportivos municipais da época anterior;

4 – Relatório de contas devidamente aprovado;

5 – Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;

6 – Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 10.º

Formas de apoio

As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:

1 – Acompanhamento técnico;

2 – Apoio logístico;

3 – Cedência de instalações desportivas;

4 – Cedência de equipamentos desportivos;

5 – Comparticipação financeira;

6 – Valor total das inscrições dos atletas federados – mediante comprovativo da respetiva federação e compromisso dos atletas representarem o clube/associação até ao fim da época desportiva.

CAPÍTULO III

Organização de Eventos/Atividades pontuais

Artigo 11.º

Requisitos de candidatura

A candidatura a apoios municipais para a organização de eventos ou atividades pontuais, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos

bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- 1 – Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;
- 2 – Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública;
- 3 – Relatório de contas devidamente aprovado;
- 4 – Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- 5 – Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 12.º

Formas de apoio

As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:

- 1 – Acompanhamento técnico;
- 2 – Apoio logístico;
- 3 – Cedência de instalações desportivas;
- 4 – Cedência de equipamentos desportivos;
- 5 – Comparticipação financeira;
- 6 – Outros.

CAPÍTULO IV

Mérito Desportivo

Artigo 13.º

Requisitos de candidatura

A candidatura a apoio por mérito desportivo, deverá ser feita por clubes ou associações promotoras de atividade física e/ou desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- 1 – Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;
- 2 – Relatório de contas devidamente aprovado;
- 3 – Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- 4 – Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 14.º

Formas de apoio

1 – O apoio por mérito desportivo será concretizado através de comparticipação financeira e necessita de candidatura em formulário próprio, por um clube ou associação promotora de desporto com sede no Concelho de Óbidos.

2 – Consideram-se duas possibilidades de apoio:

A) Bolsas de mérito desportivo a equipas que tenham conseguido resultados considerados relevantes;

B) Bolsas de mérito desportivo individual de forma a premiar atletas que se tenham destacado pelos resultados relevantes na sua atividade desportiva.

CAPÍTULO V

Utilização de espaços desportivos municipais

Artigo 15.º

Requisitos de candidatura

A candidatura a apoios para utilização de espaços desportivos Municipais, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

1 – Microciclo semanal com identificação dos espaços previstos de treino;

2 – Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;

3 – Relatório de contas devidamente aprovado;

4 – Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;

5 – Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

CAPÍTULO VI

Aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações

Artigo 16.º

Apoios e Requisitos de candidatura

1 – As candidaturas à aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações, devem ser feitas por clubes ou associações promotoras de desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;

b) Relatório de contas devidamente aprovado;

c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;

d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais;

2 – O Município disponibiliza apoio técnico na formulação de candidaturas a apoios externos para a aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações.

3 – Para efeitos do presente Regulamento, entendem-se equipamentos desportivos os que constituem equipamentos coletivos de utilização desportiva que não sejam de desgaste rápido e nem de uso individual.

CAPÍTULO VII

Participação em competições (não consideradas no calendário regular)

Artigo 17.º

Requisitos de candidatura

As candidaturas à participação em competições, nacionais ou internacionais, devem ser feitas por clubes ou associações promotoras de desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;
- b) Relatório de contas devidamente aprovado;
- c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 18.º

Formas de apoio

As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:

- 1 – Apoio logístico;
- 2 – Transporte;
- 3 – Apoio técnico;
- 4 – Participação financeira;
- 5 – Outros.

CAPÍTULO VIII

Critérios e valores de atribuição de apoios

Artigo 19.º

Critérios e valores para apoios e competência para alterações

1 – Os critérios e valores de apoios para qualquer uma das formas de apoio, estão definidos no Anexo respetivo (intitulado “Critérios”) que integra o presente Regulamento.

2 – Para facilitar os cálculos e eventuais alterações, na avaliação da atividade regular e do mérito desportivo, será utilizado um sistema de pontos e a cada ponto corresponderá o valor de um euro;

3 – A Câmara Municipal é competente para, no mínimo 30 dias antes da abertura das candidaturas, deliberar futuras alterações aos valores pecuniários previstos, em especial dos pontos ou pontuação a atribuir no sistema de pontos.

CAPÍTULO IX

Anexos

Artigo 20.º

Constituem parte integrante deste Regulamento os documentos anexos seguintes:

Anexo I – Critérios

Anexo II – Documentação – Prazos

Anexo III – Relatório da atividade regular e utilização de espaços desportivos municipais

Anexo IV – Relatório da organização de eventos/atividades/competições pontuais

Anexo V – Contrato programa – utilização de espaços desportivos municipais

Anexo VI – Contrato programa – apoio financeiro material e/ou logístico

Anexo VII – Formulário de candidatura a apoio pela atividade regular

Anexo VIII – Formulário de candidatura a apoio para organização de eventos/atividades/competições pontuais

Anexo IX – Formulário de candidatura a apoio por mérito desportivo

Anexo X – Formulário de candidatura à utilização de espaços desportivos municipais

Anexo XI – Formulário de candidatura à aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações

Anexo XII – Formulário de candidatura a apoio à participação em competições

Anexo XIII – Simulador

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 21.º

Falsas declarações

1 – Os declarantes que dolosamente, prestarem falsas declarações com o intuito de receberem apoios, terão de devolver as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados durante um período que poderá ir até três anos, durante o qual não lhes será atribuído qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município.

2 – A Câmara Municipal é competente para decidir a aplicação das sanções previstas no ponto anterior, sem prejuízo da competente participação criminal, se for o caso.

Artigo 22.º

Dúvidas, erros e omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento, serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 23.º

Incumprimento

1 – O incumprimento de qualquer dos deveres previstos no presente Regulamento e do clausulado dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo e/ou contratos de patrocínio desportivo outorgados, a(s) entidade(s)/pessoa(s) singular(es) a quem foi atribuído o apoio podem, mediante decisão fundamentada da Câmara Municipal, ser sancionadas com a cessação do apoio municipal, mediante rescisão imediata de contratos outorgados, devolução de apoios financeiros recebidos e/ou imediata reversão de bens cedidos, sem prejuízo das indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.

2 – O incumprimento dos deveres previstos no presente Regulamento e do clausulado dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo e/ou contratos de patrocínio desportivo outorgados, constituem ainda impedimento à apresentação de novos pedidos previstos neste âmbito num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Revogações

São revogadas todas as deliberações, normas ou regulamentos que antecedam ou contrariem o presente Regulamento.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

1 – O presente regulamento carece de aprovação pela Assembleia Municipal e entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação, com exceção da vigência retroativa que se prevê e abrangerá a época desportiva 2023-2024, com prazo de 30 dias após a publicação deste Regulamento para a formulação de candidaturas para revisão dos apoios à atividade regular relativos à época desportiva 2023-2024.

2 – A publicitação deste Regulamento será feita pelas seguintes formas:

- a) Por edital a afixar nos lugares habituais, designadamente Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;
- b) Na página eletrónica do Município.

10 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel.

ANEXO I

Critérios

Atribuição de apoios no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem estar

Índice

1 – Preâmbulo

2 – Atividade Regular

Desportos Coletivos

Equipas Federadas < 13 anos

Equipas Federadas < 18 anos

Equipas Federadas > 18 anos

Atletas Federados
Organizações não federadas Recreação
Desportos Individuais
Atletas Federados
Atletas Não Federados
Desporto Adaptado
Atletas Federados
Atletas Não Federados
Quadros Técnicos
Departamento Médico
Diretores
3 – Eventos/Atividades pontuais
4 – Mérito Desportivo
Desportos Coletivos
Desportos Individuais
5 – Utilização de espaços desportivos municipais
6 – Aquisição de equipamentos e modernização de instalações
7 – Participação em competições

1 – Preâmbulo

1 – Os critérios para qualquer uma das formas de apoio, estão definidos neste Anexo intitulado “Critérios”, o qual integra o Regulamento.

2 – Para facilitar os cálculos e eventuais alterações, na avaliação da atividade regular e do mérito desportivo, será utilizado um sistema de pontos e a cada ponto corresponderá o valor de um euro;

3 – A Câmara Municipal é competente para deliberar futuras alterações ao valor pecuniário dos pontos ou à pontuação a atribuir no sistema de pontos.

2 – Atividade Regular

Desportos Coletivos

Equipas Federadas < 13 anos

500 pontos por equipa

40 pontos por atleta

Mais 50 % por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20 %

Equipas Federadas < 18 anos

1500 pontos – distrital inferior

2000 pontos – distrital superior/regional/única distrital

3000 pontos – 2.ª nacional

5000 pontos – 1.ª nacional/única nacional

40 pontos por atleta

Mais 50 % por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20 %

Equipas Federadas > 18 anos

3000 pontos – distrital inferior

3500 pontos – distrital superior/regional/única distrital

5000 pontos – 3.ª nacional

10000 pontos – 2.ª nacional

15000 pontos – 1.ª nacional/única nacional

40 pontos por atleta

Mais 50 % por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20 %

Atletas Federados

Pagamento do valor total das inscrições

Organizações não federadas

50 pontos por atleta

Recreação

20 pontos por atleta

Desportos Individuais

Atletas Federados

70 pontos por atleta

Mais 50 % por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20 %

Pagamento do valor total das inscrições

Atletas Não Federados

50 pontos por atleta

Mais 50 % por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20 %

Desporto Adaptado

Atletas Federados

500 pontos por atleta

Pagamento do valor total das inscrições

Atletas Não Federados

200 pontos por atleta

Quadros Técnicos

- 300 pontos – Treinador com TPTD I
- 600 pontos – Treinador com TPTD II
- 900 pontos – Treinador com TPTD III/IV
- 100 pontos – Técnico de Exercício Físico (TEF)
- 600 pontos – Diretor Técnico

Departamento Médico

- 800 pontos – Médico
- 600 pontos – Fisioterapeuta
- 400 pontos – Auxiliar de Fisioterapia
- 200 pontos – Massagista
- 600 pontos – Nutricionista
- 600 pontos – Psicólogo

Diretores

- 100 pontos por diretor

3 – Eventos/Atividades pontuais

Para o apoio logístico, acompanhamento técnico, cedência de instalações e cedência de equipamentos, será sempre considerada a possibilidade de resposta dos diferentes serviços do Município ao apoio solicitado.

Cada clube ou associação promotora de desporto, só poderá candidatar-se ao apoio a participação financeira, no máximo a dois eventos/atividades por época desportiva.

Para a definição do apoio com comparticipação financeira, são considerados um conjunto de critérios para classificação do evento/atividade por nível: alto, médio e baixo:

1 – Dimensão do evento/atividade (distrital/regional, nacional ou internacional):

Distrital/Regional – Baixo

Nacional – Médio

Internacional – Alto

2 – N.º de atletas envolvidos:

Menos de 100 – Baixo

100 a 400 – Médio

Mais de 400 – Alto

3 – Edição (caráter contínuo do evento/atividade):

Menos de 3 edições – Baixo

Entre 3 e 5 edições – Médio

Mais de 5 edições – Alto

4 – Impacto para o concelho (mensurável pelos dias do evento/atividade):

1 dia – Baixo

2 a 4 dias – Médio

Mais de 4 dias – Alto

Baixo – Pelo menos 2 critérios com a classificação Baixo (comparticipação até 40 % das despesas).

Alto – Pelo menos 3 critérios com a classificação Alto (comparticipação até 80 % das despesas).

Médio – As restantes situações (comparticipação até 60 % das despesas).

4 – Mérito Desportivo

Desportos Coletivos

2000 pontos – 1.º lugar distrital inferior

3000 pontos – 1.º lugar distrital superior/regional/única distrital

4000 pontos – 3.º lugar nacional

5000 pontos – 2.º lugar nacional

6000 pontos – 1.º lugar nacional

3000 pontos – subida distrital inferior para distrital superior

5000 pontos – subida para nacional

7000 pontos – subida 3.ª nacional para 2.ª nacional

9000 pontos – subida 2.ª nacional para 1.ª nacional

Para situações excecionais de relevante mérito desportivo, não identificadas nos critérios enunciados, a comissão de análise e avaliação poderá definir uma pontuação que nunca ultrapassará o valor máximo de 9000 pontos.

Desportos Individuais

Devido ao carácter diferenciado e específico de cada uma das diferentes modalidades individuais, identifica-se o intervalo de pontos que podem ser atribuídos pela comissão de avaliação a cada uma das situações de mérito desportivo apresentadas:

Entre 100 e 500 pontos – campeão distrital

Entre 500 e 1000 pontos – 3.º lugar nacional

Entre 1000 e 1500 pontos – 2.º lugar nacional

Entre 1500 e 2000 pontos – 1.º lugar nacional

Entre 1500 e 2000 pontos – 3.º lugar internacional (Europeu/Mundial)

Entre 2000 e 2500 pontos – 2.º lugar internacional (Europeu/Mundial)

Entre 2500 e 3000 pontos – 1.º lugar internacional (Europeu/Mundial)

Para situações excecionais de relevante mérito desportivo, não identificadas nos critérios enunciados, a comissão de análise e avaliação poderá definir uma pontuação que nunca ultrapassará o valor máximo de 3000 pontos.

5 – Utilização de espaços desportivos municipais

Na cedência de espaços desportivos municipais, são considerados um conjunto de critérios para classificação da prioridade da candidatura:

1 – Épocas de implementação da modalidade no concelho (consecutivas):

Mais de 5 épocas – 1.ª prioridade

Menos de 5 épocas – 2.ª prioridade

2 – Alternativas de espaços de treino existentes (próprias):

Sem alternativas – 1.ª prioridade

Com espaços próprios – 2.ª prioridade

3-Número de atletas:

Mais de 50 – 1.ª prioridade

Menos de 50 – 2.ª prioridade

4 – Organização da competição:

Federado ou outra organização – 1.ª prioridade

Recreativo – 2.ª prioridade

5 – Nível da competição:

Nacional – 1.ª prioridade

Distrital ou outra – 2.ª prioridade

6 – Número de horas solicitadas:

Menos de 4 horas semanais – 1.ª prioridade

Mais de 4 horas semanais – 2.ª prioridade

1.ª Prioridade – Pelo menos 4 critérios com a respetiva classificação

2.ª Prioridade – Pelo menos 3 critérios com a respetiva classificação

6 – Aquisição de equipamentos e modernização de instalações

As comparticipações financeiras a atribuir pela Câmara Municipal para efeitos de aquisição de equipamentos e modernização de instalações desportivas, resultam da análise e avaliação das candidaturas apresentadas, atendendo ao seu enquadramento na estratégia global de desenvolvimento desportivo do Concelho e podem ter um valor máximo de 80 % da despesa.

7 – Participação em competições

Para o apoio logístico e apoio técnico, será sempre considerada a possibilidade de resposta dos diferentes serviços do Município ao apoio solicitado.

No que respeita ao transporte, o mesmo deverá ser requisitado online no portal do Município.

Cada clube ou associação promotora de desporto, só poderá candidatar-se ao apoio com participação financeira, no máximo duas vezes por época desportiva.

Para a definição do apoio com comparticipação financeira, são considerados um conjunto de critérios para classificação da candidatura por nível: alto, médio e baixo:

1 – Dimensão do evento/atividade (distrital/regional, nacional ou internacional):

Distrital/Regional – Baixo

Nacional – Médio

Internacional – Alto

2 – Nível da atividade

Campeonato Distrital/Regional – Baixo

Campeonato Nacional – Médio

Campeonato Europeu/Mundial – Alto

3 – Organização da atividade

Recreativa – Baixo

Associada a outra organização – Médio

Associada a uma Federação – Alto

Baixo – Pelo menos 2 critérios com a classificação Baixo (comparticipação até 40 % das despesas).

Alto – Pelo menos 2 critérios com a classificação Alto (comparticipação até 80 % das despesas).

Médio – As restantes situações (comparticipação até 60 % das despesas).

Para situações excecionais, não identificadas nos critérios enunciados, a comissão de análise e avaliação poderá sugerir uma comparticipação que nunca ultrapassará os 80 % das despesas.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO - PRAZOS

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM ESTAR

1 FORMULÁRIOS

CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ATIVIDADE REGULAR

- 1 de setembro a 31 de outubro da época desportiva respetiva

CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ ATIVIDADES

- 45 dias antes

CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A COMPETIÇÕES PONTUAIS

- Necessariamente antes da competição

CANDIDATURA A MÉRITO DESPORTIVO

- 1 de junho a 31 de julho da época desportiva respetiva

CANDIDATURA À UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

- 15 de junho a 15 de julho da época desportiva anterior

CANDIDATURA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIATURAS E CONSTRUÇÃO E/ OU REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES

- 60 dias antes

RELATÓRIOS DA ATIVIDADE REGULAR E DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

- Juntamente com a candidatura da época seguinte

RELATÓRIO DAS EVENTOS / ATIVIDADES PONTUAIS

- Até 45 dias após a atividade / evento

2 RELATÓRIOS

3 CONTRATOS PROGRAMA

APOIOS À ATIVIDADE REGULAR

- 1 de março a 31 de março da época desportiva respetiva

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

- 15 de agosto a 15 de setembro

MÉRITO DESPORTIVO

- 1 de setembro a 30 de setembro

OUTROS

- Durante toda a época desportiva





ANEXO III

Obidos

RELATORIO

ATIVIDADE REGULAR E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

RELATIVO À ÉPOCA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A CANDIDATURA DA ÉPOCA SEGUINTE



|  RELATÓRIO - ATIVIDADE REGULAR E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| ENTIDADE: | 0 | | |
| | ESPAÇO MUNICIPAL | ESPAÇO PRÓPRIO | TOTAL |
| Nº DE HORAS DE TREINO PREVISTAS | | | 0 |
| Nº DE HORAS DE TREINOS REAL | | | 0 |
| Nº DE COMPETIÇÕES PREVISTAS | CASA | FORA | TOTAL |
| | | | 0 |
| Nº DE COMPETIÇÕES REAL | CASA | FORA | TOTAL |
| | | | 0 |
| Nº DE EQUIPAS (INICIAL) | | | |
| Nº DE EQUIPAS (FINAL) | | | |
| Nº DE ATLETAS (INICIAL) | | | |
| Nº DE ATLETAS (FINAL) | | | |
| ESPAÇOS MUNICIPAIS UTILIZADOS | | | |
| Nº DE HORAS SEMANAIS SOLICITADAS | | | |
| Nº DE HORAS SEMANAIS ATRIBUÍDAS | | | |
| BREVE DESCRIÇÃO/AVALIAÇÃO DA ÉPOCA DESPORTIVA | | | |
| 0 | | | |
| DATA | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Os responsáveis pelo relatório declaram: | | | |
| . Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto | | | |
| . Atestar a veracidade das informações constantes no formulário | | | |
| . Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos se destinam ao objetivo proposto na candidatura | | | |
| . A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município | | | |
| Os responsáveis: | | | |
| | | | |
| | | | |
| (Autenticação com carimbo ou selo Branco) | | | |
| ENVIAR JUNTAMENTE COM A CANDIDATURA DA ÉPOCA SEGUINTE EMAIL: complexodesportivo@cm-obidos.pt | | | |

ANEXO IV

|  RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS | | |
|--|--|--|
| ENTIDADE: | 0 | |
| DESIGNAÇÃO / NOME | 0 | |
| REALIZADO NAS DATAS PREVISTAS | | |
| REALIZADO NO LOCAL PREVISTO | | |
| Nº DE ATLETAS PREVISTO | | |
| Nº DE ATLETAS REAL | | |
| Nº DE EQUIPAS PREVISTO | | |
| Nº DE EQUIPAS REAL | | |
| VALOR DA RECEITA (BREVE EXPLICAÇÃO) | | |
| VALOR DA DESPESA (BREVE EXPLICAÇÃO) | | |
| ANEXAR EVIDÊNCIAS | Cartazes | |
| | Flyers | |
| | Registo Fotográfico | |
| | Relatório específico | |
| | Links vídeos | |
| | Notícias | |
| | Faturas | |
| | Outros | |
| DATA | <input style="width: 100px; height: 20px;" type="text"/> | |
| Os responsáveis pelo relatório declaram: | | |
| . Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto | | |
| . Atestar a veracidade das informações constantes no formulário | | |
| . Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos se destinam ao objetivo proposto na candidatura | | |
| . A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município | | |
| Os responsáveis: | | |
| (Autenticação com carimbo ou selo Branco) | | |
| ENVIAR ATÉ 45 DIAS APÓS A ATIVIDADE EVENTO | | |
| EMAIL: complexodesportivo@cm-obidos.pt | | |



Obidos

RELATORIO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES/COMPETIÇÕES PONTUAIS

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

**DESIGNAÇÃO DO
EVENTO / ATIVIDADE**

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXO V

Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo/Contrato de Patrocínio Desportivo

Utilização de espaços desportivos municipais

Entre

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por ..., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado Primeiro Outorgante:

e

..., n.º de identificação fiscal ..., com sede em ..., Óbidos, representada por ..., na qualidade de ..., doravante designado Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo ao abrigo do previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e no âmbito, entre outras, da competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo

Constitui objeto do presente Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo a utilização de espaços desportivos municipais para ..., conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante no âmbito do Regulamento respetivo.

Cláusula 2.ª

Instalações cedidas

1 – O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante a possibilidade de utilização ... com o objeto descrito na cláusula anterior;

2 – O apoio referido no número anterior destina-se, exclusivamente, para os efeitos que constam da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, relativa à época desportiva .../ao evento/atividade/ competição pontual

Cláusula 3.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos da cedência estipulados;
- b) Acompanhar a correta utilização das instalações municipais cedidas.

Cláusula 4.ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Executar o evento/atividade/competição que motiva a cedência dos espaços desportivos municipais nos termos previstos neste contrato;

b) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato;

c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa nas condições e prazos previstos no Regulamento;

d) Facultar todos os elementos contabilísticos, ou outros, que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato;

e) Zelar pelas instalações cedidas;

f) Publicitar o evento/atividade (regular ou pontual)/competição objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio do Município de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;

g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente até duas apresentações solicitadas pela Câmara Municipal durante a época desportiva.

Cláusula 5.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1 – O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais obrigações estabelecidas no presente contrato ou quaisquer outras condições da atribuição do apoio nos termos do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, constitui causa da rescisão imediata do contrato por parte do Primeiro outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.

2 – O incumprimento do presente contrato constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal de Óbidos.

Cláusula 6.ª

Cessão da Posição Contratual

O presente contrato é celebrado *intuitu personae*, não podendo o Segundo Outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito.

Cláusula 7.ª

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail, ou mediante carta, para os seguintes endereços:

Município de Óbidos

E-mail: geral@cm-obidos.pt

Telefone: 262 955 500

À atenção do Presidente da Câmara Municipal – ...

Nome do/a Segundo Outorgante: ...

E-mail: ...

Telefone: ...

À atenção do/a Legal Representante – ...

Cláusula 8.ª

Vigência do Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo

O presente contrato inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com o encerramento do evento/ atividade/competição para cuja utilização são cedidos os espaços desportivos municipais em causa.

Cláusula 9.ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se o previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e, subsidiariamente, a legislação aplicável.

Óbidos, de _____ de _____

Primeiro Outorgante,

Câmara Municipal de Óbidos

...

Presidente

Segundo Outorgante,

Nome do/a Segundo Outorgante: ...

Nome do/a Representante: ...

Segundo Outorgante,

Nome da Associação: ...

Nome do Representante: ...

Presidente: ...

ANEXO VI

Minuta de Atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico no âmbito de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo/Contrato de Patrocínio Desportivo

Entre

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por ..., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado Primeiro Outorgante:

e

..., n.º de identificação fiscal ..., com sede em ..., Óbidos, representada por ..., na qualidade de ..., doravante designado Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo ao abrigo do previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e no âmbito entre outras da competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo

Constitui objeto do presente Contrato-Programa/Contrato de Patrocínio Desportivo a atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico pelo Município de Óbidos, conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, relativo(s) à época desportiva .../ao evento/à atividade e/ou à competição pontual, .../aquisição de equipamentos e/ou reabilitação de instalações desportivas/mérito desportivo.

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

1 – O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro para a finalidade prevista na cláusula anterior, no montante total de ...€ (...).

2 – O apoio referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos que constam da candidatura apresentada pela Segundo Outorgante no âmbito indicado na cláusula 1.ª

3 – O apoio atribuído será pago numa prestação única.

4. Cláusula 1.ª/2.ª

Apoio Material e Logístico

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio material e/ou logístico seguinte, que se destina, exclusivamente, aos fins que constam da candidatura apresentada pela Segundo Outorgante no âmbito indicado na Cláusula 1.ª:

1 – Apoio Material que consiste ...; e/ou

2 – Apoio Logístico que consiste ...

Cláusula 3.ª/4.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e/ou prazos estipulados;
- b) Acompanhar a execução dos apoios atribuídos.

Cláusula 4.ª/5.ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O/A Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

a) Aplicar os apoios atribuídos para os fins estabelecidos neste contrato conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e atribuídos nos termos indicados na cláusula 1.ª;

- b) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato;
- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa nas condições e prazos previstos no Regulamento;
- d) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato;
- e) Administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato;
- f) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia e eficácia na gestão de apoio atribuído;
- g) Publicitar o objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio do Município de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades ou apoio atribuídos, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- h) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente até duas apresentações, solicitadas pela Câmara Municipal, durante a época desportiva.

Cláusula 4.ª/5.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1 – O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais obrigações estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos apoios financeiros recebidos e/ou reversão imediata de bens cedidos, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.

2 – O incumprimento do presente contrato constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

Cláusula 5.ª/6.ª

Cessão da Posição Contratual

O presente contrato é celebrado *intuitu personae*, não podendo o Segundo Outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito.

Cláusula 6.ª/7.ª

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato devem ser feitas por escrito, preferencialmente por *e-mail*, ou mediante carta, para os seguintes endereços:

Município de Óbidos

E-mail: geral@cm-obidos.pt

Telefone: 262 955 500

À atenção do Presidente da Câmara Municipal – ...

Nome do/a Segundo Outorgante: ...

E-mail: ...

Telefone: ...

À atenção do/a Legal Representante – ...

Cláusula 7.ª/8.ª

Vigência do Contrato-Programa/Patrocínio Desportivo

O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com a realização do fim a que se destina(m) o(s) apoio(s) atribuído(s).

Cláusula 8.ª/9.ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se o previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e, subsidiariamente, a legislação aplicável.

Óbidos, de _____ de _____

Primeiro Outorgante,

Câmara Municipal de Óbidos

...

Presidente

Segundo Outorgante,

Nome do/a Segundo Outorgante: ...

Nome do/a Representante: ...

Segundo Outorgante,

Nome da Associação: ...

Nome do Representante: ...

Presidente: ...

ANEXO VII

Obidos

FORMULÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES
PROMOTORAS DE DESPORTO - **ATIVIDADE REGULAR**

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Cópia do Plano de Atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde o pedido |
| c) Relatório de atividades e de utilização das infra-estruturas municipais da época anterior |
| d) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| e) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| f) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| g) Separador 14 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

OS RESTANTES ANEXOS ESTÃO IDENTIFICADOS NO FINAL DE CADA SEPARADOR



Obidos

ÍNDICE

SEPARADOR Nº3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR Nº4 Desportos coletivos - Equipas Federadas

SEPARADOR Nº5 Desportos coletivos - Organizações não federadas

SEPARADOR Nº6 Desportos coletivos - Recreação

SEPARADOR Nº7 Desportos Individuais - Federados

SEPARADOR Nº8 Desportos Individuais - Não Federados

SEPARADOR Nº9 Desporto Adaptado

SEPARADOR Nº10 Quadros Técnicos

SEPARADOR Nº11 Departamento Médico

SEPARADOR Nº12 Diretores

SEPARADOR Nº13 Lista de anexos

SEPARADOR Nº14 Conclusão da candidatura



3. EXPLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- a) O formulário é constituído pelas varias áreas passíveis de financiamento na atividade regular dos clubes e associações desportivas
- b) Cada clube/associação, só deve preencher as áreas a que se pretende candidatar a apoio, de acordo com a atividade regular desenvolvida
- c) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios
- d) No final da página correspondente a cada separador, estão identificados os anexos necessários à área específica da candidatura
- e) Após o preenchimento do formulário, o mesmo deve ser enviado, dentro do prazo de entrega estipulado em regulamento, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt
- f) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)
- g) Os critérios de apoio podem ser consultados em documento próprio
- h) O separador 14 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura



5. DESPORTOS COLETIVOS ORGANIZAÇÕES NÃO FEDERADAS

ENTIDADE: 0

| MODALIDADE | ESCALÃO | Nº EQUIPAS | ATLETAS (Masc.) | ATLETAS (Fem.) | ORGANIZAÇÃO |
|---------------|---------|------------|-----------------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL ATLETAS | 0 | % | | | |
| MASCULINOS | 0 | | | | |
| FEMININOS | 0 | | | | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- . Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva organização
- . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva organização

| MODALIDADE | | ESCALÃO | Nº EQUIPAS | ATLETAS (Masc.) | ATLETAS (Fem.) | ATLETAS C/ SEGURO |
|---------------|--|---------|------------|-----------------|----------------|----------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL ATLETAS | | 0 | % | | | |
| MASCULINOS | | 0 | | | | |
| FEMININOS | | 0 | | | | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- . Lista nominal de todos os atletas
- . Comprovativo do seguro de cada atleta



Obidos 7. DESPORTOS INDIVIDUAIS - FEDERADOS

| ENTIDADE: | | 0 | | |
|---------------|---------|-----------------|----------------|--------------------|
| MODALIDADE | ESCALÃO | ATLETAS (Masc.) | ATLETAS (Fem.) | QUADRO COMPETITIVO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL ATLETAS | 0 | % | | |
| MASCULINOS | 0 | | | |
| FEMININOS | 0 | | | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

. Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Associação / Federação



9. DESPORTO ADAPTADO

ENTIDADE:

0

| MODALIDADE | ESCALÃO | ATLETAS (Masc.) | ATLETAS (Fem.) | FEDERADOS | NÃO FED. C/ SEGURO |
|---------------|---------|-----------------|----------------|-----------|--------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL ATLETAS | 0 | % | | | |
| MASCULINOS | 0 | | | | |
| FEMININOS | 0 | | | | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

. Lista nominal de todos os atletas (com comprovativo das respetivas associações/federações no caso dos atletas federados)

. Comprovativo do seguro de cada atleta (atletas não federados)



10. QUADROS TÉCNICOS

ENTIDADE: 0

| MODALIDADE | NÚMERO DE ELEMENTOS DO QUADRO TÉCNICO | | | | | |
|------------|--|-----------|------------|-----------|-----|----|
| | TPTD - I | TPTD - II | TPTD - III | TPTD - IV | TEF | DT |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TPTD | Título Profissional de Treinador de Desporto | | | | | |
| TEF | Técnico de Exercício Físico | | | | | |
| DT | Diretor Técnico | | | | | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- . Cópia do TPTD de cada treinador
- . Cópia do TEF de cada Técnico de Exercício Físico
- . Cópia do Título de DT



| Obidos 11. DEPARTAMENTO MÉDICO | | |
|--|----|---|
| ENTIDADE: | | 0 |
| DEPARTAMENTO MÉDICO | Nº | |
| MÉDICO | | |
| FISIOTERAPEUTA | | |
| AUXILIAR DE FISIOTERAPIA | | |
| MASSAGISTA | | |
| NUTRICIONISTA | | |
| PSICÓLOGO | | |
| OUTRO | | |
| DOCUMENTOS A APRESENTAR: . Cópia dos certificados de cada um dos profissionais | | |



Obidos

12. DIRETORES

ENTIDADE:

0

Neste separador, apenas devem ser indicados os diretores inscritos por cada clube/associação, nas respetivas Associações/Federações ou outras organizações

| MODALIDADE | Nº DIRETORES |
|------------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

. Lista de diretores inscritos, comprovada pela respetiva associação/federação ou outra organização

|  13. LISTA DE ANEXOS | |
|---|---|
| ENTIDADE: | 0 |
| Desportos Coletivos - Equipas federadas | |
| . Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva Federação/Associação | |
| . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação | |
| Desportos Coletivos - Organizações não federadas | |
| . Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva organização | |
| . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva organização | |
| Desportos Coletivos - Recreação | |
| . Lista nominal de todos os atletas | |
| . Comprovativo do seguro de cada atleta | |
| Desportos Individuais - Federados | |
| . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação | |
| Desportos Individuais - Não Federados | |
| . Lista nominal de todos os atletas | |
| . Comprovativo do seguro de cada atleta | |
| Desporto Adaptado | |
| . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação | |
| . Lista nominal de todos os atletas (não federados) | |
| . Comprovativo do seguro de cada atleta (não federados) | |
| Quadros Técnicos | |
| . Cópia do TPTD de cada treinador | |
| . Cópia do TEF de cada Técnico de Exercício Físico | |
| . Cópia do Título de Diretor Técnico | |
| Departamento Médico | |
| . Certificado profissional - Médico | |
| . Certificado profissional - Fisioterapeuta | |
| . Certificado profissional - Auxiliar de Fisioterapia | |
| . Certificado profissional - Massagista | |
| . Certificado profissional - Nutricionista | |
| . Certificado profissional - Psicólogo | |
| . Certificado profissional - Outro | |
| Diretores | |
| . Lista de diretores inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação | |
| . Lista de diretores inscritos comprovada por outra organização | |
| ANEXOS OBRIGATÓRIOS | |
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública | |
| b) Cópia do Plano de Atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde o pedido | |
| c) Relatório de atividades e de utilização das infra-estruturas municipais da época anterior | |
| d) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes | |
| e) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais | |
| f) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais | |
| g) Separador 14 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado | |

Obidos

14. CONCLUSÃO DA CANDIDATURA

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A APOIOS PARA A ATIVIDADE REGULAR

ÉPOCA DESPORTIVA **0**

ENTIDADE **0**

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

entre 1 de setembro e 31 de outubro

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

| |
|--|
| . Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto |
| . Atestar a veracidade das informações constantes no formulário |
| . Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura |
| . A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município |

Os responsáveis:

| |
|--|
| |
| |

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)

ANEXO VIII

Obidos

FORMULÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS
DE DESPORTO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES/COMPETIÇÕES
PONTUAIS

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

| |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

Obidos**ÍNDICE****SEPARADOR Nº3** Explicação para preenchimento do Formulário**SEPARADOR Nº4** Caracterização da Atividade/Evento**SEPARADOR Nº5** Orçamento previsto (receitas e despesas)**SEPARADOR Nº6** Apoios solicitados ao Município**SEPARADOR Nº7** Lista de anexos**SEPARADOR Nº8** Conclusão da candidatura



3. EXPLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio do Município para a realização de uma atividade/evento pontual

- b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

- c) O formulário deverá ser preenchido até 30 dias antes da atividade/evento e enviado para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

- d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

- e) O separador 8 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura



4. CARATERIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE

| | | | |
|---|--|---|--|
| ENTIDADE: | | 0 | |
| DESIGNAÇÃO / NOME | | | |
| LOCAL DO EVENTO | | | |
| DATA - INÍCIO | | | |
| DATA - FIM | | | |
| Nº DE DIAS | | | |
| NÍVEL DO EVENTO | | | |
| MODALIDADE | | | |
| ESCALÕES | | | |
| Nº DE EQUIPAS PREVISTAS | | | |
| Nº DE ATLETAS PREVISTOS | | | |
| EDIÇÃO | | | |
| BREVE DESCRIÇÃO DO IMPACTO PARA O CONCELHO | | | |
| | | | |



| Obidos | | 5. ORÇAMENTO | |
|----------------------------------|--|---------------------|--|
| ENTIDADE: | | 0 | |
| VALOR DE RECEITA PREVISTO | | | |
| BREVE EXPLICAÇÃO | | | |
| | | | |
| VALOR DE DESPESA PREVISTO | | | |
| BREVE EXPLICAÇÃO | | | |
| | | | |
| TAXA DE COBERTURA | | | |
| | | | |



| 6. APOIOS SOLICITADOS AO MUNICÍPIO | | | |
|---|--|--|--------------|
| ENTIDADE: | | 0 | |
| TRANSPORTE | | No caso de SIM deve ser solicitado em formulário próprio | |
| PALCO | | TAMANHO | |
| BAIAS | | QUANTIDADE | |
| PÓRTICO | | | |
| PÓDIO | | | |
| ALOJAMENTO | | Nº DE PESSOAS | Nº DE NOITES |
| | | | |
| SOM | | | |
| DIVULGAÇÃO CANAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| CADEIRAS | | QUANTIDADE | |
| ESPAÇO PARA O EVENTO | | | |
| BANCADAS (MOVÍVEIS) | | Nº DE LUGARES | |
| OUTROS APOIOS LOGÍSTICOS | | | |
| APOIO FINANCEIRO (Breve justificação para a solicitação de apoio) | | | |
| | | | |

ANEXO IX

Obidos

FORMULÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS
DE DESPORTO - **MÉRITO DESPORTIVO**

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

| |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

Obidos

ÍNDICE

SEPARADOR Nº3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR Nº4 Identificação e Justificação

SEPARADOR Nº5 Lista de anexos

SEPARADOR Nº6 Conclusão da candidatura



3. EXPLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio Municipal por Mérito Desportivo

- b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

- c) O formulário deverá ser enviado entre o dia 1 de junho e 30 de junho, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

- d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

- f) O separador 6 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura



4. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

ENTIDADE: 0

O CLUBE OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMOTORA DE DESPORTO, DEVE IDENTIFICAR O ATLETA OU EQUIPA, QUE TEVE UM DESEMPENHO, NA ÉPOCA CORRESPONDENTE, JUSTIFICATIVO DO APOIO MUNICIPAL POR MÉRITO DESPORTIVO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS

NOME DO ATLETA OU EQUIPA

MODALIDADE

NÍVEL COMPETITIVO

CLASSIFICAÇÃO OBTIDA

ESCALÃO

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA DO MÉRITO DESPORTIVO E DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPETIÇÃO

| | |
|---|---|
|  5. LISTA DE ANEXOS | |
| ENTIDADE: | 0 |
| ANEXOS OBRIGATÓRIOS | |
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública | |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes | |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais | |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais | |
| e) Separador 6 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado | |
| OUTROS (EVIDÊNCIAS) | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA | |



6. CONCLUSÃO DA CANDIDATURA

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A **MÉRITO DESPORTIVO**

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER IMPRESSA E ENVIADA COMO ANEXO)

ÉPOCA DESPORTIVA **0**

ENTIDADE **0**

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

(1 de junho a 30 de junho)

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

| |
|--|
| . Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto |
| . Atestar a veracidade das informações constantes no formulário |
| . Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura |
| . A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município |

Os responsáveis:

| |
|--|
| |
| |

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)



ANEXO X

Obidos

FORMULÁRIO

CANDIDATURA À UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

| |
|---|
| a) Microciclo semanal com identificação dos espaços previstos de treino |
| b) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 13 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |



| | |
|-----------------|---|
| SEPARADOR N.º3 | Explicação para preenchimento do Formulário |
| SEPARADOR N.º4 | Pavilhão Municipal |
| SEPARADOR N.º5 | Pavilhão Furadouro |
| SEPARADOR N.º6 | Pavilhão Alvito |
| SEPARADOR N.º7 | Pavilhão Arcos |
| SEPARADOR N.º8 | Campo Sintético |
| SEPARADOR N.º9 | Campo Relvado |
| SEPARADOR N.º10 | Pista de Atletismo |
| SEPARADOR N.º11 | Espaço + Ativo |
| SEPARADOR N.º12 | Campo de Ténis |
| SEPARADOR N.º13 | Lista de anexos |
| SEPARADOR N.º14 | Conclusão da Candidatura |



3. EXPLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

a) No formulário constam todas as instalações desportivas que podem ser utilizadas na atividade regular dos clubes e associações promotoras de desporto. As instalações não referenciadas, apenas podem ser utilizadas com marcação prévia e de forma pontual

b) Cada clube/associação, só deve preencher o separador relativo ao espaço que pretende utilizar

c) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

d) Após o preenchimento do formulário, o mesmo deve ser enviado, dentro do prazo de entrega estipulado em regulamento, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

e) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

f) Os horários cedidos para a atividade regular em qualquer espaço desportivo municipal, carecem de contrato programa e podem não corresponder, na totalidade, ao solicitado

g) O separador 14 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura



| 4. PAVILHÃO MUNICIPAL | | | | | |
|--|----------|--------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: | | 0 | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



| 5. PAVILHÃO FURADOURO | | | | | |
|---|----------|--------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: 0 | | | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



| Obidos | | 6. PAVILHÃO ALVITO | | | |
|--|----------|---------------------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: | | 0 | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



| 7. PAVILHÃO ARCOS | | | | | |
|---|----------|--------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: 0 | | | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



| 8. CAMPO SINTÉTICO | | | | | |
|---|----------|--------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: | | 0 | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



| 9. CAMPO RELVADO | | | | | |
|---|----------|--------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: | | 0 | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



| 10. PISTA DE ATLETISMO | | | | | |
|---|----------|--------------|----------|----------|----------|
| ENTIDADE: | | 0 | | | |
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |



11. ESPAÇO + ATIVO

| ENTIDADE: | | 0 | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|--------|
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA | SÁBADO |
| 9h00 - 9h15 | | | | | | |
| 9h15 - 10h00 | | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | | |
| 13h00 - 13h15 | | | | | | |
| 13h15 - 13h30 | | | | | | |
| 13h30 - 13h45 | | | | | | |
| 13h45 - 14h00 | | | | | | |
| 14h00 - 14h15 | | | | | | |
| 14h15 - 14h30 | | | | | | |
| 14h30 - 14h45 | | | | | | |
| 14h45 - 15h00 | | | | | | |
| 15h00 - 15h15 | | | | | | |
| 15h15 - 15h30 | | | | | | |
| 15h30 - 15h45 | | | | | | |
| 15h45 - 16h00 | | | | | | |
| 16h15 - 16h30 | | | | | | |
| 16h30 - 16h45 | | | | | | |
| 16h45 - 17h00 | | | | | | |
| 17h00 - 17h15 | | | | | | |
| 17h15 - 17h30 | | | | | | |
| 17h30 - 17h45 | | | | | | |
| 17h45 - 18h00 | | | | | | |
| 18h00 - 18h15 | | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | | |



Obidos

12. CAMPO DE TÊNIS

| ENTIDADE: 0 | | | | | |
|--|----------|--------------|----------|----------|----------|
| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| 18h00 - 18h15 | | | | | |
| 18h15 - 18h30 | | | | | |
| 18h30 - 18h45 | | | | | |
| 18h45 - 19h00 | | | | | |
| 19h00 - 19h15 | | | | | |
| 19h15 - 19h30 | | | | | |
| 19h30 - 19h45 | | | | | |
| 19h45 - 20h00 | | | | | |
| 20h00 - 20h15 | | | | | |
| 20h15 - 20h30 | | | | | |
| 20h30 - 20h45 | | | | | |
| 20h45 - 21h00 | | | | | |
| 21h00 - 21h15 | | | | | |
| 21h15 - 21h30 | | | | | |
| 21h30 - 21h45 | | | | | |
| 21h45 - 22h00 | | | | | |
| 22h00 - 22h15 | | | | | |
| 22h15 - 22h30 | | | | | |
| 22h30 - 22h45 | | | | | |
| 22h45 - 23h00 | | | | | |
| HORÁRIO | SÁBADO | OBSERVAÇÕES: | | | |
| 09h00 - 09h15 | | | | | |
| 09h15 - 09h30 | | | | | |
| 09h30 - 09h45 | | | | | |
| 09h45 - 10h00 | | | | | |
| 10h00 - 10h15 | | | | | |
| 10h15 - 10h30 | | | | | |
| 10h30 - 10h45 | | | | | |
| 10h45 - 11h00 | | | | | |
| 11h00 - 11h15 | | | | | |
| 11h15 - 11h30 | | | | | |
| 11h30 - 11h45 | | | | | |
| 11h45 - 12h00 | | | | | |
| 12h00 - 12h15 | | | | | |
| 12h15 - 12h30 | | | | | |
| 12h30 - 12h45 | | | | | |
| 12h45 - 13h00 | | | | | |
| Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA | | 0 | | | |

ANEXO XI

Obidos

FORMULÁRIO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

| |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

Obidos

ÍNDICE

SEPARADOR Nº3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR Nº4 Identificação e Justificação

SEPARADOR Nº5 Lista de anexos

SEPARADOR Nº6 Conclusão da candidatura



3. EXPLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio Municipal para aquisição de equipamentos e/ou modernização de instalações desportivas

- b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

- c) O formulário pode ser enviado em qualquer altura da época desportiva, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

- d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

- e) De acordo com o tipo de apoio solicitado, podem ser exigidos mais documentos (ex: orçamentos, licenças, faturas etc...)

- f) O separador 6 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura



| Obidos 4. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO | |
|---|--|
| ENTIDADE: 0 | |
| O CLUBE OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMOTORA DE DESPORTO, DEVE IDENTIFICAR O TIPO DE APOIO QUE PRETENDE, JUSTIFICANDO A SOLICITAÇÃO DO MESMO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS | |
| APOIO SOLICITADO | |
| | |
| JUSTIFICAÇÃO SUCINTA DO APOIO SOLICITADO | |
| | |
| | |

| | |
|---|---|
|  5. LISTA DE ANEXOS | |
| ENTIDADE: | 0 |
| ANEXOS OBRIGATÓRIOS | |
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública | |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes | |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais | |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais | |
| e) Separador 6 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado | |
| OUTROS | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA | |

Óbidos

6. CONCLUSÃO DA CANDIDATURA

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER IMPRESSA E ENVIADA COMO ANEXO)

ÉPOCA DESPORTIVA **0**

ENTIDADE **0**

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

(durante toda a época desportiva)

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

. Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto

. Atestar a veracidade das informações constantes no formulário

. Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura

. A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município

Os responsáveis:

| |
|--|
| |
| |

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)

ANEXO XII

Obidos

FORMULÁRIO

CANDIDATURA PARA A APOIO À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA



Obidos

ÍNDICE

SEPARADOR N.º3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N.º4 Identificação e Justificação

SEPARADOR N.º5 Lista de anexos

SEPARADOR N.º6 Conclusão da candidatura



3. EXPLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio Municipal para a participação em competições

- b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

- c) O formulário pode ser enviado em qualquer altura da época desportiva, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

- d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

- e) De acordo com o tipo de apoio solicitado, podem ser exigidos mais documentos (ex: orçamentos, licenças, faturas etc...)

- f) O separador 6 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura



|  4. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO | |
|---|--|
| ENTIDADE: 0 | |
| O CLUBE OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMOTORA DE DESPORTO, DEVE IDENTIFICAR O TIPO DE APOIO QUE PRETENDE, JUSTIFICANDO A SOLICITAÇÃO DO MESMO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS | |
| | |
| APOIO SOLICITADO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO | |
| JUSTIFICAÇÃO SUCINTA DO APOIO SOLICITADO | |
| | |
| | |



| Obidos 5. LISTA DE ANEXOS | |
|---|---|
| ENTIDADE: | 0 |
| ANEXOS OBRIGATÓRIOS | |
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública | |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes | |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais | |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais | |
| e) Separador 6 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado | |
| OUTROS | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA | |



6. CONCLUSÃO DA CANDIDATURA

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER IMPRESSA E ENVIADA COMO ANEXO)

ÉPOCA DESPORTIVA **0**

ENTIDADE **0**

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

(durante toda a época desportiva)

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

| |
|--|
| . Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto |
| . Atestar a veracidade das informações constantes no formulário |
| . Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura |
| . A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município |

Os responsáveis:

| |
|--|
| |
| |

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)



ANEXO XIII

Obidos

*CRITÉRIOS E CÁLCULO
DOS APOIOS*

ATIVIDADE REGULAR E MÉRITO DESPORTIVO

SIMULADOR

|  | | CRITÉRIOS E CÁLCULO DOS APOIOS À ATIVIDADE REGULAR - SIMULADOR | | | |
|---|----------------------|--|------------------------|------------------------|---------------------|
| PREENCHER AS CÉLULAS: | | | | | |
| DESPORTOS COLETIVOS - EQUIPAS FEDERADAS < 13 ANOS | | | | | |
| PONTOS / EQUIPA | Nº EQUIPAS | TOTAL | TOTAL PONTOS - ATLETAS | | TOTAL PONTOS |
| 500 | | 0 | 0 | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº ATLETAS (F) | Nº ATLETAS (M) | TOTAL ATLETAS | GÉNERO - 20% | 0 |
| 40 | | | 0 | 50% + / ATLETA | |
| % | | | | FALSO | |
| VALOR INSCRIÇÕES | | | | | |
| DESPORTOS COLETIVOS - EQUIPAS FEDERADAS < 18 ANOS | | | | | |
| NÍVEL | PONTOS / EQUIPA | Nº EQUIPAS | TOTAL | TOTAL PONTOS - ATLETAS | |
| DISTRITAL INFERIOR | 1500 | | 0 | 0 | |
| D.S / REG / U.D | 2000 | | 0 | TOTAL PONTOS | |
| 2ª NACIONAL | 3000 | | 0 | | |
| 1ª NACIONAL | 5000 | | 0 | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº ATLETAS (F) | Nº ATLETAS (M) | TOTAL ATLETAS | GÉNERO - 20% | 0 |
| 40 | | | 0 | 50% + / ATLETA | |
| % | | | | FALSO | |
| VALOR INSCRIÇÕES | | | | | |
| DESPORTOS COLETIVOS - EQUIPAS FEDERADAS > 18 ANOS | | | | | |
| NÍVEL | PONTOS / EQUIPA | Nº EQUIPAS | TOTAL | TOTAL PONTOS | |
| DISTRITAL INFERIOR | 3000 | | 0 | | |
| D.S / REG / U.D | 3500 | | 0 | | |
| 3ª NACIONAL | 5000 | | 0 | | |
| 2ª NACIONAL | 10000 | | 0 | | |
| 1ª NACIONAL | 15000 | | 0 | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº DE ATLETAS | TOTAL PONTOS / ATLETAS | | 0 | |
| 40 | | 0 | | | |
| VALOR INSCRIÇÕES | | | | | |
| DESPORTOS COLETIVOS - ORGANIZAÇÕES NÃO FEDERADAS | | | | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº ATLETAS | | | | TOTAL PONTOS |
| 50 | | | | | 0 |
| DESPORTOS COLETIVOS - RECREAÇÃO | | | | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº ATLETAS C/ SEGURO | | | | TOTAL PONTOS |
| 20 | | | | | 0 |
| DESPORTOS INDIVIDUAIS - ATLETAS FEDERADOS < 13 ANOS | | | | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº ATLETAS (F) | Nº ATLETAS (M) | TOTAL ATLETAS | GÉNERO - 20% | TOTAL PONTOS |
| 70 | | | 0 | 50% + / ATLETA | |
| % | | | | FALSO | 0 |
| VALOR INSCRIÇÕES | | | | | |
| DESPORTOS INDIVIDUAIS - ATLETAS FEDERADOS < 18 ANOS | | | | | |
| PONTOS / ATLETA | Nº ATLETAS (F) | Nº ATLETAS (M) | TOTAL ATLETAS | GÉNERO - 20% | TOTAL PONTOS |
| 70 | | | 0 | 50% + / ATLETA | |
| % | | | | FALSO | 0 |

| Obidos | | CRITÉRIOS E CÁLCULO DOS APOIOS AO MÉRITO DESPORTIVO - SIMULADOR | |
|---|-------------|---|--------------|
| PREENCHER AS CÉLULAS: | | | |
| DESPORTOS COLETIVOS - MÉRITO DESPORTIVO | | | |
| MÉRITO | PONTOS | NÚMERO | TOTAL PONTOS |
| 1º LUGAR - DISTRITAL INFERIOR | 2000 | | 0 |
| 1º LUGAR - DIST.SUPERIOR / ÚNICA DIST. / REGIONAL | 3000 | | |
| 3º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL | 4000 | | |
| 2º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL | 5000 | | |
| 1º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL | 6000 | | |
| SUBIDA DIST. INF PARA DIST. SUP | 3000 | | |
| SUBIDA PARA 3ª NACIONAL ou ÚNICA NACIONAL | 5000 | | |
| SUBIDA 3ª NACIONAL PARA 2ª NAC. | 7000 | | |
| SUBIDA 2ª NACIONAL PARA 1ª NAC. | 9000 | | |
| DESPORTOS INDIVIDUAIS - MÉRITO DESPORTIVO | | | |
| MÉRITO | PONTOS | PONTOS ATRIBUÍDOS | TOTAL PONTOS |
| CAMPEÃO DISTRITAL | 100 a 500 | | 0 |
| 3º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL | 500 a 1000 | | |
| 2º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL | 1000 a 1500 | | |
| 1º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL | 1500 a 2000 | | |
| 3º LUGAR INTERNACIONAL (Europeu / Mundial) | 1500 a 2000 | | |
| 2º LUGAR INTERNACIONAL (Europeu / Mundial) | 2000 a 2500 | | |
| 1º LUGAR INTERNACIONAL (Europeu / Mundial) | 2500 a 3000 | | |
| OUTRAS SITUAÇÕES | até 3000 | | |

| |
|----------------------------------|
| VALOR DO APOIO A ATRIBUIR |
| 0 |

318470474